

Lei 862/96

Autoriza o loteamento de
propriedade de Emma Verinuzzi

Mauro Ribeiro de Andrade, Prefeito
Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições e na forma da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Estiva, aprovou e que em seu no-
me sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o loteamento do terre-

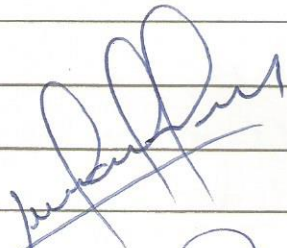
no da fra. EMMA VERNIZZI, localizado à Rua
Conego Francisco Stella, s/n nesta cidade, com
33 (trinta e três metros) de frente e fundos e
40 (quarenta) metros nas laterais, numa área
total de 1320 (um mil e trezentos e vinte me-
tros) quadrados.

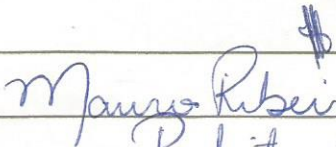
Art. 2º - O terreno acima está dividido em 08 (oito)
lotes de 125 metros quadrados que se localiza-
rão de frente a rua projetada com 8 (oito) me-
tros de largura, incluindo passeio.

Art. 3º - O loteamento deverá obedecer as exigên-
cias estabelecidas pela Lei Municipal nº
88/95 de 24/4/95.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Estiva, 23 de dezembro de 1996.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria adm.


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal